ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.142, de 29 de março de 1985.

Aprova a alienação de uma peneira vibratória e a inclusão do valor apurado como parte do pagamento de equipamentos adquiridos pela Prefeitura para a Pedreira Municipal.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovada a alienação de uma peneira vibratória nova, em desuso, marca Plangg, de uma tela, pelo preço de Cr$ .... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), avaliada previamente no mínimo em Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à empresa CLEMENTE CIFALI S. A., de Porto Alegre, vencedora da licitação de que trata o Edital nº 01/85, de 14 de janeiro de 1985, e a inclusão do valor apurado como parte do pagamento de equipamentos adquiridos pela Prefeitura para a Pedreira Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de março de 1985.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal